



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**SELEÇÃO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL GRUPO PET EDUCAÇÃO E
SUSTENTABILIDADE**

EDITAL PROGRAD 022/2023

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e a Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, torna pública a Seleção para Bolsistas e Voluntários do grupo PET Educação e Sustentabilidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, respeitando-se a Portaria MEC nº 976/2010 e a Portaria Complementar nº 343/2013; e será executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do grupo PET Educação e Sustentabilidade, disposta no item 2 deste Edital.

1.2. O Programa de Educação Tutorial - PET é gerido pelo Ministério da Educação e executado por Instituições de Ensino Superior - IES. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um(a) docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas IES do País e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

1.3. O Processo Seletivo compreenderá três (03) etapas, conforme detalhado neste Edital.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção será composta por:

- I. Tutora do grupo objeto da seleção; e
- II. Três petianos(as) do grupo objeto da seleção.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas objetivam o preenchimento do corpo discente do grupo PET – Educação e Sustentabilidade da UFRB de acordo com as exigências da SESu/MEC.

3.2. Para este Edital está prevista a **disponibilidade 08 (oito) vagas**, sendo 05 (cinco) vagas para bolsistas para ingresso no grupo PET – Educação e Sustentabilidade da UFRB e 03 (três) vagas para voluntários.

3.3. As vagas oferecidas serão de ampla concorrência entre os cursos de Licenciatura do Centro de Formação de Professores (CFP).

3.4. O(A) estudante selecionado(a) como bolsista, uma vez registrado(a) pela Tutora junto ao SigPET 2.0, receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), paga com recursos do FNDE.

3.5. Uma vez homologado(a) no SIGPET 2.0, o(a) estudante(a) desenvolverá atividades com o grupo até a conclusão do seu curso de graduação (marcadamente a Colação de Grau), exceto quando deixar de cumprir exigências previstas pela legislação que rege as atividades do PET ou por manifestação de interesse.

3.6. O(A) estudante bolsista deverá dispor de carga horária semanal de 20 horas e o(a) voluntário(a), de 12 horas, para desenvolvimento das atividades previstas no Planejamento Anual do Grupo Educação e Sustentabilidade.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1. Para ingressar no grupo PET Educação e Sustentabilidade, o(a) candidato(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos:

4.1.1 Estar matriculado(a) e cursando regularmente um dos cursos de Licenciatura do Centro de Formação de Professores, entre o **segundo e o antepenúltimo período letivo de integralização dos componentes curriculares**.

4.1.2 Apresentar histórico escolar 2022.2 com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a seis (6,0) pontos.

4.1.3 Não acumular bolsas de natureza similar (ex.: PIBIC, Residência Pedagógica, PIBID, PIBEX, PIBIT, PPQ Vinculado a Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), sendo permitidos apenas os auxílios disponibilizados pela Propaae.

4.1.4 Não possuir vínculo empregatício.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de **05 a 09 de junho de 2023** por meio do envio da documentação obrigatória descrita no item 5.3 deste Edital para o endereço de ***e-mail* do grupo PET Educação e Sustentabilidade: petsustentabilidade@yahoo.com.br**

5.2. As inscrições, bem como a entrega dos documentos solicitados neste Edital, serão realizadas por meio do *e-mail* disposto no item 5.1, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) confirmar se estão corretas as informações dadas na ficha de inscrição (Anexo I) como também a documentação entregue.

5.3. Documentação obrigatória:

- I. Memorial sobre a trajetória estudantil do(a) candidato(a);
- II. Comprovante de Matrícula do Semestre 2022.2;
- III. Histórico Escolar atualizado (disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA), sem necessidade de assinatura do(a) coordenador(a);
- IV. Cópia do documento de identidade e do CPF;
- V. Declaração (Anexo II) de não acúmulo de outras bolsas (PIBID, PIBIC, PIBEX, PIBITI, PBP, NUPI etc).

5.3.1 A ausência de qualquer documento citado no item 5.3 desclassifica imediatamente o(a) candidato(a), sem direito a recurso.

5.4. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia **10 de junho de 2023** na página do PET <https://www2.ufrb.edu.br/pet/>.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em três etapas, a saber:

6.1.1 A primeira etapa consiste na avaliação do Memorial e produzirá uma nota parcial (N1) de zero (0,0) a dez (10,0 pontos), constituída pela média aritmética simples dos quatro avaliadores. Esta etapa é classificatória.

6.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório, consistirá na elaboração de um texto escrito versando sobre a temática “**Educação e Sustentabilidade**” com, no mínimo, 2 laudas e, no máximo, 3 laudas. **O texto deve ser encaminhado para o e-mail do grupo (petsustentabilidade@yahoo.com.br)**, no dia **12 de junho de 2023**, conforme item 7 deste Edital, e produzirá uma nota parcial (N2) de zero (0,0) a dez (10,0 pontos), constituída pela média aritmética simples dos quatro avaliadores. No dia **16 de junho de 2023**, será divulgado o resultado parcial na página do PET <https://www2.ufrb.edu.br/pet/>. Só irão para a terceira fase aqueles(as) candidatos(as) que alcançarem a nota mínima de 7,0 pontos no texto escrito.

6.1.3 A avaliação do texto da segunda etapa, descrita no item 6.1.2 deste Edital, será feita considerando-se os seguintes critérios:

QUESITO AVALIADO	PONTUAÇÃO
Expressão (uso adequado das estruturas gramaticais - respeito à concordância, regência, pontuação, crase - e elementos coesivos - conectores entre as frases e parágrafos)	Até 3,0 pontos
Estrutura (respeito ao gênero textual proposto, bem como às indicações de formatação presentes no edital)	Até 2,0 pontos
Conteúdo (adequação ao tema proposto no edital)	Até 4,0 pontos
Aderência (adoção de perspectiva de ser petiano(a) na exposição textual)	Até 1,0 ponto

6.1.4 A terceira etapa será constituída por uma entrevista, de caráter classificatório. A referida etapa será feita com a presença da comissão avaliadora do grupo PET - Educação e Sustentabilidade de **forma remota via Google Meet**. O link para o acesso à entrevista será publicado na página do PET (<https://www2.ufrb.edu.br/pet/>). A entrevista produzirá uma nota parcial (N3) de zero (0,0) a dez (10,0 pontos), constituída pela média aritmética simples dos quatro avaliadores.

6.1.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista ou atraso na entrega do material constante em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará sua desclassificação, sem direito a recurso.

7. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

DATA	ATIVIDADE
29/05/23	Publicação do Edital
05 a 09/06/23	Inscrições no processo seletivo
10/06/23	Homologação das inscrições
12/06/23	Envio do texto para o <i>e-mail</i> , conforme item 6.1.2 deste Edital
16/06/23	Divulgação do resultado parcial. Divulgação do cronograma e <i>link</i> da entrevista.
19 e 20/06/23	Entrevista remota via <i>Google Meet</i>
22/06/23	Resultado final

8. DO RESULTADO

8.1 A nota final (NF) de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas, de acordo com a fórmula:

$$NF = (N1+N2+N3) / 3.$$

8.2 A classificação final obedecerá a ordem decrescente da nota final (NF) de cada candidato(a).

8.3 Para todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal.

8.4 Caso existam candidatos(as) empatados(as), o critério de desempate será:

- I. maior idade, conforme Estatuto do Idoso;
- II. maior nota no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8.5 Somente será selecionado(a) o(a) candidato(a) com nota final (NF) igual ou superior a 6,0 pontos.

8.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não selecionados(as), ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) de acordo com a disponibilidade de vagas surgidas dentro do prazo de validade deste Edital.

8.7 O resultado desse Processo Seletivo terá validade de 09 meses a partir da data de homologação do resultado final pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), sem possibilidade de prorrogação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas previstas no Processo Seletivo contidas neste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais de retificação e comunicados referentes a este Processo Seletivo na página do PET <https://www2.ufrb.edu.br/pet/>.

9.3 A aprovação e classificação final garantem aos(às) candidatos(as) apenas a expectativa de direito à admissão. O grupo PET Educação e Sustentabilidade reserva-se ao direito de proceder às admissões, em número que atenda aos seus interesses ou às suas necessidades, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

9.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

9.5 Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Amargosa, 29 de maio de 2023.

KARINA DE OLIVEIRA SANTOS CORDEIRO
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

**GRUPO PET EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
EDITAL PROGRAD 022/2023**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial completo: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone com DDD: _____

Celular com DDD: _____

Email: _____

DADOS ACADÊMICOS

Curso: _____ Semestre: _____

Número de Matrícula: _____

É Bolsista de algum outro Programa ou Projeto? () Não () Sim,
qual? _____

Turno do curso: () Matutino () Vespertino () Noturno

RESPONDA:

- Porque você quer ser participar do PET Educação e Sustentabilidade?

ANEXO II
GRUPO PET EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
EDITAL PROGRAD 022/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Eu, _____.

RG _____, CPF _____, estudante da
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, Centro de Formação de Professores CFP
– Amargosa, do curso de _____ Licenciatura em
_____, matrícula _____, declaro que,
no caso de vir a ser selecionado como bolsista do Programa de Educação Tutorial – PET
Educação e Sustentabilidade, comprometo-me a não receber qualquer outro tipo de bolsa durante a
vigência desta.

Amargosa – BA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) estudante

Emitido em 2023

EDITAL N° 10/2023 - NUGPET (11.01.07.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/05/2023 15:10)
KARINA DE OLIVEIRA SANTOS CORDEIRO
PRO-REITOR
1642510

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/05/2023** e o código de verificação: **2297c43511**